



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66



Lei Municipal Nº. 1.058/2017
De 02 de Outubro de 2017

Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação e dá outras providências.

Fernando Gorgen, Prefeito Municipal de Querência/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais) destinado a Secretaria Municipal de Educação, Desporto, Lazer e Cultura para atender a seguinte despesa:

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação, Desporto, Lazer e Cultura

Unidade : 07 – Setor de Desporto e Lazer

Função: 27 – Desporto e Lazer

Programa: 0044 – Incentivo ao Desporto Amador e Lazer

Sub-Função: 812 – Desporto Comunitário

Projeto/Atividade: **2.172 – INCENTIVO AOS JOGOS ESCOLARES ESTADUAIS**

Elemento de Despesa:

3.3.90.30.00.00.0315	- Material de Consumo	R\$	40.000,00
3.3.90.30.00.00.0300	- Material de Consumo	R\$	2.000,00

Art. 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, os resultantes da Anulação Total ou Parcial de dotações do orçamento corrente, conforme discriminado abaixo:

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação, Desporto, Lazer e Cultura

Unidade : 07 – Setor de Desporto e Lazer

Função: 27 – Desporto e Lazer

Programa: 0066 – Obras Públicas de Infra- Estrutura Urbana e Rural

Sub-Função: 812 – Desporto Comunitário

Projeto/Atividade: **1.045 – CONSTRUÇÃO DE CICLOVIAS**

Elemento de Despesa:

4.4.90.51.00.00.0100	- Obras e Instalações	R\$	42.000,00
----------------------	-----------------------	-----	-----------

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Querência/MT., 02 de Outubro de 2017.


Fernando Gorgen
Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66



**Lei Municipal Nº. 1.059/2017
De 16 de Outubro de 2017.**

Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências.

Fernando Gorgen, Prefeito Municipal de Querência/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de créditos suplementares do limite de R\$ 17.219.175,04 (Dezessete Milhões, Duzentos e Dezenove Mil, Cento e Setenta e Cinco Reais e Quatro Centavos).

Art. 2º - Para cobertura de créditos abertos no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação demonstrado no Anexo I integrante desta Lei, conforme versa o artigo 43.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 16 de Outubro de 2017.



Fernando Gorgen
Fernando Gorgen
Prefeito Municipal



ANEXO I

Especificação	Informar Período	Informar Valor R\$
Rec.Arrec.no 1º Período 2016	Jan a Set 2016	R\$ 59.846.242,54
Rec.Arrec.no 2º Período 2016	Out a Dez 2016	R\$ 26.481.201,88
Rec.Arrec.no 1º Período 2017	Jan a Set 2017	R\$ 61.575.314,55
Receita Prevista para 2017	Exercício 2017	R\$ 71.600.000,00

Cálculo da Taxa de Incremento (W)

W=1º Período de 2017 =	R\$ 61.575.314,55	= 102,88%
1º Período de 2016	R\$ 59.846.242,54	

W= 102,88%	- 100 %	=	2,88%
------------	---------	---	-------

Aplicação da Taxa de Incremento(W)sobre a arrecadação do 2º Período de 2016
Arrecadação do 2º Período 2016 + W

R\$ 26.481.201,88	+ 2,88%	= R\$ 27.243.860,49
-------------------	---------	---------------------

Tendência do Exercício

1. Receita Prevista para o Exercício de 2017	R\$ 71.600.000,00
2. Tendência do Exercício de 2017	R\$ 88.819.175,04
Arrecadação do 1º Período de 2017	R\$ 61.575.314,55
Arrecadação do 2º Período de 2016 + W	R\$ 27.243.860,49
3. Verificação do Excesso Arrecadação (2-1)	R\$ 17.219.175,04

Querência/MT., 16 de Outubro de 2017.


Fernando Gorgen
Prefeito Municipal